

## ANEXO 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESP	NATUREZA	FTE	ANEXO	VALOR
01.101.01.031.0100.2010	Indenizações e Restituições	F	3190.9300	100	II	350.000,00
TOTAL						350.000,00

## ANEXO 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESP	NATUREZA	FTE	ANEXO	VALOR
01.101.01.031.0100.2010	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3190.9200	100	II	350.000,00
TOTAL						350.000,00

ATO Nº. 1956 /2015 DA MESA

*Dispõe sobre o procedimento e a concessão de diárias aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente a prevista no art. 63, da Resolução nº. 046/90, de 14 de dezembro de 1990, consolidado por determinação da Resolução nº. 010/2003,

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Ato regula o procedimento para concessão de diárias aos servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e os a ela vinculados, bem como aqueles cedidos ou à disposição desta Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO II  
DAS DIÁRIAS

Art. 2º. O servidor que, no interesse do serviço, em caráter eventual ou transitório, se afastar da sede do Poder Legislativo para outro ponto do território estadual, nacional ou internacional, fará jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no local do destino, conforme valores previstos e de acordo com a Tabela que constitui o Anexo I deste Ato.

Art. 3º. O período de afastamento do município sede do Poder Legislativo, para concessão de diária, terá como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora da partida e da chegada ao município sede.

Art. 4º. Será devida a diária integral:

I - para cada período de 24 (vinte e quatro) horas;

II - para afastamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, se houver necessidade de despesa com hospedagem, devidamente atestada.

Art. 5º. Será devida meia diária quando o afastamento:

I - for igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas;

II - for igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, não havendo necessidade de despesa com hospedagem.

Art. 6º. Não será devida diária quando o período de deslocamento for inferior a 6 (seis) horas.

Art. 7º. O pagamento das diárias será efetuado integral e previamente, exceto quando:

I - tratar-se de situação emergencial;

II - o período de afastamento for superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que, a critério da Presidência da Assembleia Legislativa, poderá se dar de forma parcelada.

CAPÍTULO III  
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Boletim Oficial desta Assembleia Legislativa, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

Art. 9º. Os servidores em deslocamento para outro ponto do território nacional que compuserem a mesma equipe de trabalho perceberão valor da diária idêntico, correspondente ao maior valor pago entre os componentes do respectivo grupo.

Parágrafo único. Para efeito deste Ato, classifica-se como equipe de trabalho o grupo de servidores incumbido de desempenhar tarefas específicas.

CAPÍTULO IV  
DO REQUERIMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 10. O procedimento para se efetivar o pagamento de diárias para o servidor dar-se-á por solicitação em formulário próprio, da seguinte forma:

I - solicitação: efetuada pelo proponente ou Chefe imediato do proponente, na condição de Unidade solicitante;

II - autorização de concessão: efetuada pelo Secretário Administrativo da Assembleia Legislativa ou Dirigentes dos Órgãos vinculados.

§ 1º. A solicitação prevista no artigo anterior deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para o deslocamento.

§ 2º. As solicitações feitas fora do prazo previsto no parágrafo anterior somente serão recebidas em casos de urgência devidamente comprovada por meio de justificativa contendo os motivos que ensejaram o descumprimento de tal prazo, ficando a autorização de concessão dependente da aceitação da justificativa pelo superior hierárquico, obedecido os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 11. São campos de preenchimento obrigatório no formulário próprio, para fins de concessão de diárias, os mesmos que estão constantes no Anexo II deste Ato.

CAPÍTULO V  
DA RESTITUIÇÃO DA DIÁRIA

Art. 12. O servidor que receber diária e por qualquer motivo não se afastar da sede, na hipótese de retornar em prazo menor do que o previsto para o afastamento ou ocorrer adiamento da data de afastamento acima de 15 (quinze) dias, restituirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis as diárias recebidas indevidamente ou em excesso, com a devida justificativa.

§ 1º. Não havendo restituição no prazo previsto no caput deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais.

§ 2º. O servidor deverá depositar na conta da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte o valor das diárias recebidas indevidamente ou em excesso.

§ 3º. Nas hipóteses previstas no caput, o comprovante da restituição deverá ser anexado em campo específico no relatório de viagem, cabendo à Secretaria Administrativa encaminhá-lo à Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária para fins de conferência e adoção das medidas cabíveis.

## CAPÍTULO VI

## DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Art. 13. Nos casos em que o período de afastamento inicialmente estabelecido necessitar de prorrogação, o chefe imediato do servidor beneficiário solicitará, por meio de preenchimento de um novo requerimento, a complementação de diária(s), em até 3 (três) dias úteis após o seu retorno, o qual requererá a apresentação de novo relatório de viagem específico.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o servidor beneficiário e o chefe imediato devem registrar no relatório de viagem os motivos da prorrogação.

## CAPÍTULO VII

## DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 14. As diárias, sempre que possível e desde que atendido a antecedência mínima prevista no caput do § 1º. do art. 11 deste Ato, serão pagas antecipadamente, de uma só vez.

Parágrafo único. Em caso de urgência devidamente comprovada e autorizada pelo superior hierárquico, de descumprimento do prazo previsto no caput, o pagamento será processado no decorrer do afastamento ou posteriormente a ele.

Art. 15. Não haverá pagamento de diárias de viagem realizada sem a devida autorização prévia.

Art. 16. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

## CAPÍTULO VIII

## DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 17. O servidor preencherá, em formulário próprio, um Relatório de Viagem, considerando-se o cargo ou função, assinado pelo beneficiário e pelo chefe imediato para fins de comprovação do deslocamento, análise e instrução do processo de pagamento, no prazo de até 5 (cinco dias) úteis, contados da data do seu retorno.

§ 1º. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restitui-las, sendo consideradas como não utilizadas.

§ 2º. Cabe à Secretaria Administrativa fiscalizar e controlar a observância do exposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. Ao Relatório de Viagem, o servidor deverá anexar documentação comprobatória da devolução dos valores correspondentes às diárias não utilizadas, quando for o caso.

## CAPÍTULO IX

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O servidor que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas neste Ato, responderá, solidariamente com o servidor beneficiário, pela reposição da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis ao caso.

Art. 19. Ficam mantidos os termos do Ato nº 239, de 06 de maio de 2014, publicado no Boletim Oficial nº 3141, de 08 de maio de 2014.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 21. Este Ato entra em vigor no dia 1º. de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2007-1ª Secretaria, de 23 de abril de 2007, e o art. 96 da Resolução nº 020/2001, de 21 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de novembro de 2001.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, ..... de ..... de 2015.

ANEXO I  
TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ALRN

Cargos/Funções	Dentro do Estado	Fora do Estado
<b>Cargos ou funções de nível médio e elementar</b>		
Agente Legislativo 1		
Agente Legislativo 2		
Agente Legislativo 3		
Assessor de Assistência a o Plenário, à Mesa e a Reunião de Lideranças		
Assessor de Imprensa		
Assessor Parlamentar		
Assistente de Plenário		
Assistente Especial Parlamentar	RS 150,00	
Assistente Político		
Assistente Técnico de Comunicação		
Auxiliar Parlamentar		
Chefe da Assessoria Técnica da Presidência		
Chefe de Divisão		
Chefe de Seção		
Motorista de Gabinete Parlamentar		
Oficial de Gabinete da Presidência		
Técnico de Processamento de Dados		RS 600,00
Técnico de Processamento de Dados Parlamentar		
Assessor Técnico de Gabinete		
Assessor Técnico Parlamentar		
Gerente		
Secretário de Gabinete Parlamentar		
Secretário Executivo		
Secretário Particular da Presidência		
<b>Cargos ou funções de nível superior</b>		
Assessor Chefe de Gabinete		
Assessor Técnico da Presidência		
Chefe de Gabinete	RS 250,00	
Coordenador		
Diretor-Geral do ILP		
Secretário		
Secretário Geral da Fundação Djalma Maranhão		

ATO Nº 1919, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 607/2015-PL,  
R E S O L V E:

EXONERAR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente-Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente-Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente-Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário-Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário-Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário-Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1972, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR ALEXANDRE FILGUEIRA SOUZA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1974, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

EXONERAR ANA AUGUSTA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1975, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR CLIDENOR ALADIM DE ARAUJO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução n.º 020/2001 de 22 de novembro de 2001, consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008 e transformado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1976, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR ANA AUGUSTA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Presidência, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei 5.744/88 de 04 de janeiro de 1988, mantida pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1973, DE 2015 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR TARCÍSIO FERNANDES DA FONSECA , para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Gerais, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, alterado pela Resolução 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, e transformado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1977, de 2015 DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744 de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020 de 22 de novembro de 2001, transformado pela Resolução 001 de 24 de fevereiro de 2003, consolidada pela Resolução nº025 de 29 de outubro de 2008 e mantido pela Lei nº 9.485 de 31 de maio de 2011, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1978, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

EXONERAR EVA LUCIA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de AGENTE LEGISLATIVO 33, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1979, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR EVA LUCIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Legislativo 31, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 46/2012, de 30 de agosto de 2012 c/c a Resolução 001/2003, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1980, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR SHIRLEY WANESSA DA CAMARA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Político 2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 outubro de 2008, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1981 de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR JOSEANE DA SILVA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Político 2, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº025/2008, de 29 outubro de 2008, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1982, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

EXONERAR CYNTHIA REGINA SANTOS DA COSTA, do cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1983, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR VITOR HENRIQUE DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 9.485 de 31 de maio de 2011, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

**ATO Nº. 1956/2015**

DA MESA

Dispõe sobre o procedimento e a concessão de diárias aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente a prevista no art. 63, da Resolução nº. 046/90, de 14 de dezembro de 1990, consolidado por determinação da Resolução nº. 010/2003,  
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Ato regula o procedimento para concessão de diárias aos servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e os a ela vinculados, bem como aqueles cedidos ou à disposição desta Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º. O servidor que, no interesse do serviço, em caráter eventual ou transitório, se afastar da sede do Poder Legislativo para outro ponto do território estadual, nacional ou internacional, fará jus à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção no local do destino, conforme valores previstos e de acordo com a Tabela que constitui o Anexo I deste Ato.

Art. 3º. O período de afastamento do município sede do Poder Legislativo, para concessão de diária, terá como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora da partida e da chegada ao município sede.

Art. 4º. Será devida a diária integral:

I - para cada período de 24 (vinte e quatro) horas;

II - para afastamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, se houver necessidade de despesa com hospedagem, devidamente atestada.

Art. 5º. Será devida meia diária quando o afastamento:

I - for igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas;

II - for igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, não havendo necessidade de despesa com hospedagem.

Art. 6º. Não será devida diária quando o período de deslocamento for inferior a 6 (seis) horas.

Art. 7º. O pagamento das diárias será efetuado integral e previamente, exceto quando:

I - tratar-se de situação emergencial;

II - o período de afastamento for superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que, a critério da Presidência da Assembleia Legislativa, poderá se dar de forma parcelada.

### CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Boletim Oficial desta Assembleia Legislativa, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

Art. 9º. Os servidores em deslocamento para outro ponto do território nacional que compuserem a mesma equipe de trabalho perceberão valor da diária idêntico, correspondente ao maior valor pago entre os componentes do respectivo grupo.

Parágrafo único. Para efeito deste Ato, classifica-se como equipe de trabalho o grupo de servidores incumbido de desempenhar tarefas específicas.

### CAPÍTULO IV DO REQUERIMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 10. O procedimento para se efetivar o pagamento de diárias para o servidor dar-se-á por solicitação em formulário próprio, da seguinte forma:

I - solicitação: efetuada pelo proponente ou Chefe imediato do proponente, na condição de Unidade solicitante;

II - autorização de concessão: efetuada pelo Secretário Administrativo da Assembleia Legislativa ou Dirigentes dos Órgãos vinculados.

§ 1º. A solicitação prevista no artigo anterior deverá ser feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para o deslocamento.

§ 2º. As solicitações feitas fora do prazo previsto no parágrafo anterior somente serão recebidas em casos de urgência devidamente comprovada por meio de justificativa contendo os motivos que ensejaram o descumprimento de tal prazo, ficando a autorização de concessão dependente da aceitação da justificativa pelo superior hierárquico, obedecido os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 11. São campos de preenchimento obrigatório no formulário próprio, para fins de concessão de diárias, os mesmos que estão constantes no Anexo II deste Ato.

### CAPÍTULO V DA RESTITUIÇÃO DA DIÁRIA

Art. 12. O servidor que receber diária e por qualquer motivo não se afastar da sede, na hipótese de retornar em prazo menor do que o previsto para o afastamento ou ocorrer adiamento da data de afastamento acima de 15 (quinze) dias, restituirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis as diárias recebidas indevidamente ou em excesso, com a devida justificativa.

§ 1º. Não havendo restituição no prazo previsto no caput deste artigo, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais.

§ 2º. O servidor deverá depositar na conta da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte o valor das diárias recebidas indevidamente ou em excesso.

§ 3º. Nas hipóteses previstas no caput, o comprovante da restituição deverá ser anexado em campo específico no relatório de viagem, cabendo à Secretaria Administrativa encaminhá-lo à Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária para fins de conferência e adoção das medidas cabíveis.

### CAPÍTULO VI DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Art. 13. Nos casos em que o período de afastamento inicialmente estabelecido necessitar de prorrogação, o chefe imediato do servidor beneficiário solicitará, por meio de preenchimento de um novo requerimento, a complementação de diária(s), em até 3 (três) dias úteis após o seu retorno, o qual requererá a apresentação de novo relatório de viagem específico.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o servidor beneficiário e o chefe imediato devem registrar no relatório de viagem os motivos da prorrogação.

### CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 14. As diárias, sempre que possível e desde que atendido a antecedência mínima prevista no caput do § 1º. do art. 11 deste Ato, serão pagas antecipadamente, de uma só vez.

Parágrafo único. Em caso de urgência devidamente comprovada e autorizada pelo superior hierárquico, de descumprimento do prazo previsto no caput, o pagamento será processado no decorrer do afastamento ou posteriormente a ele.

Art. 15. Não haverá pagamento de diárias de viagem realizada sem a devida autorização prévia.

Art. 16. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

### CAPÍTULO VIII DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 17. O servidor preencherá, em formulário próprio, um Relatório de Viagem, considerando-se o cargo ou função, assinado pelo beneficiário e pelo chefe imediato para fins de comprovação do deslocamento, análise e instrução do processo de pagamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do seu retorno.

§ 1º. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecidos no caput deste artigo, ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 15 (quinze) dias após o retorno, será notificado para restitui-las, sendo consideradas como não utilizadas.

§ 2º. Cabe à Secretaria Administrativa fiscalizar e controlar a observância do exposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. Ao Relatório de Viagem, o servidor deverá anexar documentação comprobatória da devolução dos valores correspondentes às diárias não utilizadas, quando for o caso.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O servidor que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas neste Ato, responderá, solidariamente com o servidor beneficiário, pela reposição da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis ao caso.

Art. 19. Ficam mantidos os termos do Ato nº 239, de 06 de maio de 2014, publicado no Boletim Oficial nº 3141, de 08 de maio de 2014.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 21. Este Ato entra em vigor no dia 1º. de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2007 - 1ª Secretaria, de 23 de abril de 2007.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de abril de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO

1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO

2º Vice-Presidente

Deputado GALENO TORQUATO

1º Secretário

Deputado HERMANO MORAIS

2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES

3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO

4º Secretário

\*Republicado por incorreção.

### ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ALRN

Cargos/Funções	Dentro do Estado	Fora do Estado
Cargos efetivos de nível médio e elementar		
Cargos de provimento comissionado:		
Agente Legislativo 1		
Agente Legislativo 2		
Agente Legislativo 3		
Assessor de Assistência a o Plenário, à Mesa e a Reunião de Lideranças		
Assessor de Imprensa		
Assessor Parlamentar		
Assistente de Plenário	R\$ 200,00	
Assistente Especial Parlamentar		
Assistente Político		
Assistente Técnico de Comunicação		
Auxiliar Parlamentar		R\$ 400,00
Chefe da Assessoria Técnica da Presidência		
Chefe de Divisão		
Chefe de Seção		
Motorista de Gabinete Parlamentar		
Oficial de Gabinete da Presidência		
Técnico de Processamento de Dados		
Técnico de Processamento de Dados Parlamentar		
Assessor Técnico de Gabinete		
Assessor Técnico Parlamentar		
Gerente		
Secretário de Gabinete Parlamentar		
Secretário Executivo		
Secretário Particular da Presidência		
Cargos efetivos de nível superior		
Cargos de provimento em comissão:		
Assessor Chefe de Gabinete		
Assessor Técnico da Presidência	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Chefe de Gabinete		
Coordenador		
Diretor-Geral do ILP		
Secretário		
Secretário Geral da Fundação Djalma Maranhão		

### ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
BENEFICIÁRIO:			MATRÍCULA:	
CARGO:			LOTAÇÃO:	
DESTINO DO DESLOCAMENTO:				
MOTIVO/JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:				
<b>PEDIDO DE DESLOCAMENTO</b>				
PARTIDA (DATA):	HORA:	RETORNO (DATA):	HORA:	QTD. DIÁRIAS:
		(RN),		
				Chefe Imediato

AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO	
Após análise do pedido e diante de sua adequação ao disposto em lei, ( ) Defiro a concessão conforme os dados constantes na proposta ( ) Defiro parcialmente o pedido para que seja(m) concedida(s) diária(s) Expeça-se Portaria. À Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária para as providências cabíveis. ( ) Indefiro a concessão com as seguintes observações:	
Natal(RN), / /	Secretário Administrativo
PAGAMENTO	
( ) Diária(s) concedida(s) através da portaria de nº - AL/RN, de de de	

RECIBO  
AL/RN  
Em, / / 20  
Às h min

Pagamento da (s) diária(s) no valor de R\$ ( ) realizado por meio da ordem bancária de nº , em / /

Natal(RN), / /  
Coordenador de Execução Financeira e Orçamentária

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
RELATÓRIO DE VIAGEM				
DIRIGIDO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
BENEFICIÁRIO			MATRÍCULA	
CARGO			LOTAÇÃO	
DESTINO DO DESLOCAMENTO				
DATA E HORÁRIO DE SAÍDA E RETORNO				
PARTIDA (DATA)	HORA	RETORNO (DATA)	HORA	QTD. DIÁRIAS
		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIÁRIA (S)				
DIÁRIA(S) RECEBIDA(S) E NÃO UTILIZADA(S)				
DIÁRIA(S)	RECEBIDA(S)	UTILIZADA(S)	A RESTITUIR	TOTAL
MOTIVO/JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Natal, de de 20				
Assinatura do Beneficiário			Assinatura do Chefe Imediato	

DESPACHO  
À Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária, para conhecimento providências de estilo.  
Natal/RN, / / 20  
Secretário Administrativo da AL/RN

\*ATO N.º 1949/2015-ALERN  
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69 inciso XXIII do Regimento Interno, tendo em vista as disposições contidas no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.868, de 12 de agosto de 2014, combinado com o artigo 12º §§ 1º e 2º e o artigo 13, do Decreto nº 24.955, de 27 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 621/2015,  
R E S O L V E:  
I - Remanejar o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, da Assembleia Legislativa do RN, para o exercício de 2015, aprovado pelo Ato da Mesa nº 190, publicada no DOE de 22 de janeiro de 2015, para reforço da dotação especificada no ANEXO I, deste ATO.  
II - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o item anterior, são provenientes da anulação de igual importância, da dotação especificada no ANEXO II, deste ATO, constante do orçamento corrente.  
Assembleia Legislativa do RN, em Natal, 10 de abril de 2015.  
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente; Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente; Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário.

ANEXO 1						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESP	NATUREZA	FTE	ANEXO	VALOR
01101.01.031.0100.2010	Indenizações e Restituições	F	3190.9300	100	1	350.000,00
TOTAL						350.000,00

ANEXO 2						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESP	NATUREZA	FTE	ANEXO	VALOR
01101.01.031.0100.2010	Despesas de Exercícios Anteriores	F	3190.9200	100	1	350.000,00
TOTAL						350.000,00

\*Republicado por Incorreção

ATO Nº 1984 DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR DALTO FREIRE DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE INFORMÁTICA, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 020/2001 de 22 de novembro de 2001, consolidado pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008 e transformado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1985, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR PAULO ESMAEL FREIRES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1986, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR ERIKA DANTAS CADO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO PROTOCOLO GERAL, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 5.744, de 04 de janeiro de 1988, alterado pela Resolução 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº 025/2008, de 29 de outubro de 2008, e transformado pela Resolução nº 050/2012 de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente  
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente  
Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente  
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário  
Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário  
Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário  
Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 1987, DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 656/2015-PL,  
R E S O L V E:

NOMEAR FERNANDO FERRER CORREIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de abril 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADECIO- 2º Vice - Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

Retificação dos Atos da Mesa nº 1870 e 1871, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.4101 datado de 02 de abril de 2015.  
Onde se lê "ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR"  
Leia-se: "ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR 2"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DATA/HORA: 23 DE JUNHO DE 2015 - 09:00 (NOVE) HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (PRÉDIO ANEXO) LOCALIZADO NA RUA JUNDIAÍ, 481 - BAIRRO TIROL - NATAL/RN, DIARIAMENTE NO HORÁRIO 08H ÀS 13H, VIA SOLICITAÇÃO EMAIL (PREGAOALRN@RN.GOV.BR) OU PELO PORTAL OFICIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (WWW.AL.RN.GOV.BR).

A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O CERTAME. NATAL, 10 DE JUNHO DE 2015.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME  
PREGOEIRO OFICIAL AL/RN

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015

O pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, torna público e comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa LUCIENE C. DE A. E SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.183.308/0001-24, apresentou as contrarrazões no processo em epígrafe (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2015), cujo objeto é a confecção de arranjos florais com flores naturais, coroas com flores naturais e decoração de ambientes com flores naturais, o qual foi recepcionado pela comissão por tempestivo. O pregoeiro informa que, após análise juntamente com equipe de apoio, irá se manifestar a respeito dos argumentos apresentados pelas empresas, onde irá publicar na imprensa oficial. O pregoeiro informa, que o processo licitatório se encontra com vistas para os licitantes e demais interessados, diariamente, na sala de licitações, Prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (84) 3232.9748.

Natal, 09 de junho de 2015.

Thiago Rogério de Melo Jácome - Pregoeiro AL/RN

ATO DA MESA Nº 2187/2015 - MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente Deputado Ezequiel Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, XX do Regimento Interno, combinado com o Artigo 34 da Resolução nº 050 de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 21 do Ato da Mesa de nº 1956/2015, passando o citado artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Este Ato entra em vigor no dia 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2007 - 1ª Secretária, de 23 de abril de 2007."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de junho de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Presidente

ATO DA MESA Nº 2187/2015 - MD

(continuação)

Deputado GUSTAVO CARVALHO

1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO

2º Vice-Presidente

Deputado GALENO TORQUATO

1º Secretário

Deputado HERMANO MORAIS

2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES

3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO

4º Secretário

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

A CENTRAL RESOURCES DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração (LA) para a construção de um leito de secagem para tratamento de resíduos oriundos do tratamento de Efluentes Oleosos, localizado na Estação Coletora de Ponta do Mel, no Município de Areia Branca.

Gabriel W. Cozer

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CENTRAL RESOURCES DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as Licenças de Operação (LO) para as Linhas de Surgência dos Poços 7-PML-41-RN, 7-PML-42-RN, 7-RE-53-RN, 7-RE-56-RN e 7-RE-57-RN, localizados no Município de Areia Branca.

Gabriel W. Cozer

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CENTRAL RESOURCES DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as Renovações de Licenças de Operação (RLO) para os poços de Extração de Combustível Fóssil 7-PML-38-RN e 7-PML-34-RN, localizadas no Município de Areia Branca.

Gabriel W. Cozer

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A CENTRAL RESOURCES DO BRASIL PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.127.214/0003-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para as Estradas de Acessos dos poços de Extração de Combustível Fóssil 7-RE-53-RN, 7-RE-56-RN, 7-RE-57-RN, 7-RE-44-RN, 7-RE-45-RN, 7-PML-41-RN, 7-PML-42-RN e 7-PML-35-RN, localizadas no Município de Areia Branca.

Gabriel W. Cozer

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 001/2015

CONVENIENTES: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN. OBJETO: cooperação técnica e institucional para acesso recíproco aos sistemas MINERVA-WEB e SICCAU. MODALIDADE: Convênio. FUNDAMENTO: art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do convênio. ASSINATURA: 1º/06/2015. Pelo CREA/RN: Modesto Ferreira dos Santos, Presidente. Pelo CAU/RN: Patrícia Luz de Macedo, Presidente.

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN - CREA/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os preceitos do Edital nº 001/2011, itens 16 a 16.2, vem CONVOCAR os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) no Concurso Público, a comparecerem à Gerência de Recursos Humanos do CREA-RN, munidos dos documentos constantes no item 15.1, incisos "a" a "k" e anexo I do Edital 001/11 do concurso, a partir da publicação deste Edital no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de convocação, sob pena de ser desclassificado(a) e, conseqüentemente, convocar-se-á ao próximo candidato pela ordem classificatória.

### CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
22353	DIEGO DE ARAÚJO COSTA	1º Aprovado - Cad. Reserva	NATAL

### CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO - PST

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
21800	FERNANDA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	2º Aprovado	CAICÓ

Natal/RN, 09 de junho de 2015.

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

M. DUARTE DE ARAÚJO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.286.733/0001-86, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a seguinte licença:

"Licença Prévia - LP do Parque Eólico, EOL TRAVESSIA I, localizado na zona rural do município de Parazinho/RN.

Milton Duarte de Araújo

Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

M. DUARTE DE ARAÚJO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.286.733/0001-86, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a seguinte licença:

"Licença Prévia - LP do Parque Eólico, EOL TRAVESSIA II, localizado na zona rural do município de Parazinho/RN.

Milton Duarte de Araújo

Diretor

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

- Renovação da Licença de Operação para 01 (uma) Linha de surgência do poço de petróleo com o código 7ET0994RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (um) poço de petróleo com o código 7FP0317RN, localizado no Campo de Produção de Fazenda Pocinho, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (uma) Linha de surgência do poço de petróleo com o código 7ET0950RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (um) poço de petróleo com o código 7ET0950RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (um) poço de petróleo com o código 7ET0953RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para (uma) Linha de surgência do poço de petróleo com o código 7ET0953RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (um) poço de petróleo com o código 7FP0279RN, localizado no Campo de Produção de Fazenda Pocinho, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para 01 (um) poço de petróleo com o código 7FP0260RN, localizado no Campo de Produção de Fazenda Pocinho, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Macau, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença de Operação para (uma) Linha de surgência do poço de petróleo com o código 7ET0997RN, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assú, no estado do Rio Grande do Norte.

- Renovação da Licença Simplificada para (um) Acesso de 175,80 metros ao poço de petróleo com o código 7MAG0062RN, localizado no Campo de Produção de Monte Alegre pertencente ao Ativo de Produção Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Pendências, no estado do Rio Grande do Norte.

Tuerte Amaral Rolim

Gerente Geral da UO-RNCE

		PROCESSO		PROMOTORIA
13	46626/2015	Inquérito Civil nº 002/13		Ministério Público Estadual; e Câmara Municipal de Taipu
14	46634/2015	Procedimento Preparatório nº 005/15		Ministério Público Estadual; e Município de Taipu
15	46726/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.004480-2	50º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
16	46727/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.004479-0	50º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
17	46739/2015	Inquérito Civil nº 128/14	35º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Cecília Karla Picinin
18	46747/2015	Inquérito Civil nº 086/15	44º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
19	46756/2015	Inquérito Civil nº 06.2015.003161-8	2º PmJ de Macau	Ministério Público Estadual; e Município de Guamaré
20	46761/2015	Inquérito Civil nº 06.2010.000589-9	2º PmJ de Macau	Ministério Público Estadual; e Município de Macau
21	46764/2015	Inquérito Civil nº 06.2015.003215-0	2º PmJ de Macau	Ministério Público Estadual; e Município de Macau

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 12 de agosto de 2015.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 237/2015 - CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respeetivo na Promotoria de Justiça de Origem	Promotoria de Justiça de Origem	Interessado(s)
01	46791/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.002842-4	42º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
02	46808/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.004476-8	50º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
03	46825/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.001379-7	61º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Município de Natal
04	47096/2015	Inquérito Civil nº 013/13	1º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
05	47098/2015	Inquérito Civil nº 008/12	1º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Vasconcelos Arquitetura e Construções Ltda.
06	47099/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2011.001029-5	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Willian Ferreira de Lima
07	47100/2015	Inquérito Civil nº 06.2009.000304-3	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Ceará-Mirim
08	47408/2015	Inquérito Civil nº 175/14	PmJ de Tangará	Ministério Público Estadual
09	47417/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.000924-9	2º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual
10	47418/2015	Inquérito Civil nº 017/15	9º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Município de Natal
11	47464/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2015.004707-6	7º PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
12	47484/2015	Procedimento Preparatório nº 06.2014.008074-9	2º PmJ de São Gonçalo do Amarante	Ministério Público Estadual; e Município de São Gonçalo do Amarante
13	47590/2015	Inquérito Civil nº 003/15	10º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual; e Município de Parnamirim
14	47604/2015	Inquérito Civil nº 001/15	PmJ de Pedro Avelino	Ministério Público Estadual
15	47755/2015	Inquérito Civil nº 041/14	8º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
16	47770/2015	Inquérito Civil nº 023/12	8º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
17	47775/2015	Inquérito Civil nº 024/06	8º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
18	47778/2015	Inquérito Civil nº 028/13	8º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
19	47872/2015	Inquérito Civil nº 06.2015.001376-4	PmJ de Jardim de Piranhas	Ministério Público Estadual


Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 12 de agosto de 2015.

Jovino Pereira da Costa Sobrinho

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:** Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto; **CORREGEDOR GERAL:** Clístenes Mikael de Lima Gadelha;

---

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dra. Jeanne Karenina (Presidente-Membro nato) Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro nato) Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Membro nato) Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha (Membro eleito) Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho (Membro eleito) Dra. Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio (Membro eleito) Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito) Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito) Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro eleito-suplente) Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara (Membro eleito-suplente) Dra. Disiane de Fátima Araújo da Costa (Membro eleito-suplente) Dra. Fabíola Lucena Maia (Membro eleito-suplente)

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 05/2015- CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, que foram designados os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2015, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Rua Capitão Martinho Machado, 157, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59.150-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo.

Natal/RN, 12 de agosto de 2015.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor Geral da Defensoria Pública Estadual

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

### PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - **1º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - **2º VICE-PRESIDENTE:** DEPUTADO JOSÉ ADECIO - **1º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GALENO TORQUATO - **2º SECRETÁRIO:** DEPUTADO HERMANO MORAES - **3º SECRETÁRIO:** DEPUTADO GEORGE SOARES - **4º SECRETÁRIO:** DEPUTADO CARLOS AUGUSTO

ATO Nº 2592 DE 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1387/2015-PL,

R E S O L V E:

EXONERAR TEREZA GEANY ALVES FRANÇA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADE- CIO- 2º Vice-Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2593 de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1387/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSEMBERG GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABI- NETE 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744 de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020 de 22 de novembro de 2001, transformado pela Resolução nº 001 de 24 de fevereiro de 2003, consolidada pela Resolução nº 025 de 29 de outubro de 2008 e transformado pela Lei nº 9.485 de 31 de maio de 2011, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADE- CIO- 2º Vice-Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2594, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 2568/2015 que NOMEOU FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE POLITICO 3, publicados no Diário Oficial nº 13.496, de 08 de agosto de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2595, de 2015

DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1350/2015-PL,

R E S O L V E:

NOMEAR FELIPE DE FRANÇA VIANA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Político 3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei n.º 5.744, de 04 de janeiro de 1988, mantido pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001 e transformado pela Resolução nº 001/2003, de 24 de fevereiro de 2003, consolidado pela Resolução nº 025/2008, de 29 outubro de 2008, a partir desta data.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de agosto 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente Deputado- JOSÉ ADE- CIO- 2º Vice-Presidente Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário Deputado HERMANO MORAES - 2º Secretário Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário

ATO Nº 2596/2015 - MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, XX do Regimento Interno, combinado com o Artigo 34 da Resolução nº 050 de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 21 do Ato da Mesa nº 1956/2015, passando o citado artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Este Ato entra em vigor no dia 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2007 - 1ª Secretaria, de 23 de abril de 2007. "

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de julho de 2015.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

Deputado GUSTAVO CARVALHO - 1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ ADÉCIO - 2º Vice-Presidente

Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário

Deputado HERMANO MORAIS - 2º Secretário

Deputado GEORGE SOARES - 3º Secretário

Deputado CARLOS AUGUSTO - 4º Secretário